

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL**

Tipo de Processo: **1006584-08.2017.8.26.0152**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Polirex Comércio de Resinas Plásticas Ltda**  
 Requerido: **Corteplast Embalagens Plasticas Ltda e outros**

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de CORTEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA E OUTROS, PROCESSO Nº 1006584-08.2017.8.26.0152.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, Administrador Judicial da **FALÊNCIA** supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, RESPONSÁVEL MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**, CNPJ 22.508.211/0001-72, Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8 andar - Torre Jacarandá, Tambore, CEP 06460-040, Barueri - SP, Fone: (11) 3360-0500 em horário comercial, mediante agendamento, bem como através do site da Administração Judicial - [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br) – na aba “Painel do Credor”, podendo ser impugnada esta relação, no **prazo comum de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. **CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I:** Geomar Bezerra da Silva, CPF 257.011.378-64, Valor R\$ 19.819,74; **CREDORES TRIBUTÁRIOS – CLASSE III:** Prefeitura Municipal de Cotia, CNPJ 46.523.049/0001-20, Valor R\$ 1.991,30; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE VI:** Polirex Comércio de Resinas Plásticas Ltda, CNPJ 17.908.958/0001-88, Valor R\$ 136.911,86; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, R\$ 20.237,29; Mixresinas Comércio de Resinas Termop. Eirelli, CNPJ 23.502.200/0001-48, Valor R\$ 89.684,58; **CREDORES DE MULTAS - CLASSE VII:** Prefeitura Municipal de Cotia, CNPJ 46.523.049/0001-20, Valor R\$ 178,49; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, R\$ 399,85. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de CORTEPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA E OUTROS, PROCESSO Nº 1006584-08.2017.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, RESPONSÁVEL MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, CNPJ 22.508.211/0001-72, Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8 andar - Torre Jacarandá, Tambore, CEP 06460-040, Barueri - SP, Fone: (11) 3360-0500 em horário comercial, mediante agendamento, bem como através do site da Administração Judicial - [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br) na aba Painel do Credor, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CREDITORES TRABALHISTAS CLASSE I: Geomar Bezerra da Silva, CPF 257.011.378-64, Valor R\$ 19.819,74; CREDITORES TRIBUTÁRIOS CLASSE III: Prefeitura Municipal de Cotia, CNPJ 46.523.049/0001-20, Valor R\$ 1.991,30; CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE VI: Polirex Comércio de Resinas Plásticas Ltda, CNPJ 17.908.958/0001-88, Valor R\$ 136.911,86; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, R\$ 20.237,29; Mixresinas Comércio de Resinas Termop. Eirelli, CNPJ 23.502.200/0001-48, Valor R\$ 89.684,58; CREDITORES DE MULTAS - CLASSE VII: Prefeitura Municipal de Cotia, CNPJ 46.523.049/0001-20, Valor R\$ 178,49; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, R\$ 399,85. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de julho de 2021.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSEFA PEREIRA DA SILVA BRITO, REQUERIDO POR IRACI DE FÁTIMA BRITO - PROCESSO Nº1003593-54.2020.8.26.0152.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/04/2021 22:29:21, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSEFA PEREIRA DA SILVA BRITO, CPF 068.282.498-44, por ser portadora de Alzheimer, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil apresentando limitação tão somente para os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) c/c artigo 1782 do Código Civil, bem como para outorgar ao(a) curador(a) poderes para em nome da parte curatelada levantar benefício assistencial e/ou previdenciário, e representar os interesses da mesma perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental (hospitais, ambulatórios, instituições para tratamento em regime ambulatorial e/ou internação, etc.), nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Iraci de Fátima Brito, RG 10.265.974-6, CPF 283.279.68-93. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de junho de 2021.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011784-25.2019.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO MOISÉS DA PAZ FILHO, Brasileiro, CPF 042.037.924-01, pai Roberto Moisés da Paz, mãe Maria Inalda da Silva, Nascido/Nascida 23/01/1979, natural de Recife - PE, com endereço à Rua Cordoba, 905, Parque Miguel Mirizola, CEP 06704-225, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso

por parte de Maria Irangela da Silva, alegando em síntese: Que contraíram matrimônio em 12/05/2011, sob regime de comunhão parcial de bens, tiveram uma filha maior de idade, não adquiriram bens à partilhar, requerendo assim a decretação do divórcio, sendo que continuará a usar o nome de Maria Irangela da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 13 de julho de 2021.

**1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008275-91.2016.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Joaquim de Moraes Victor Filho, CPF/MF sob n.º 273.915.748-72, RG (desconhecido) e Helena Borba Victor, CPF/MF (desconhecido), RG 1.207.069, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Candido Amâncio Rodrigues e Rosa de Moraes Rodrigues, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando os autores o domínio sobre o imóvel: Lote 25, da Quadra O, do loteamento denominado RECANTO DOS VICTOR, situado no Município e Comarca de Cotia/SP, assim descrito: Mede 10,00 metros de frente para a Estrada do Victor; 25,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote n.º 24; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 26 e 10,00 metros nos fundos, confrontando com partes dos lotes n.ºs 11 e 12, encerrando a área de 250,00 m.² (duzentos e cinquenta metros quadrados), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 09 de agosto de 2021.

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS - AÇÃO DE USUCAPIÃO** Processo nº.: 1000912-14.2020.8.26.0152 Ação: Usucapião - Requerente: OLIVIA NUNES DE OLIVEIRA - Requerido: ALCIDES DE LARA CAMPO, S MM. Juiz de Direito da 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA ESTADO DE SÃO PAULO DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO** O imóvel usucapiendo sito a Estrada do Atalaia, nº. 1319 Jardim Araruama, Cotia / SP, com as seguintes medidas: 10,00 metros de frente para quem olha da Estrada do Atalaia, 30,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados e 30,00 metros nos fundos, o lote confronta-se do lado direito de quem de frente com a própria autora, do lado esquerdo confronta-se com Cazil Silva, endereço Estrada do Atalaia nº. 1291 Araruama, Cotia e aos fundos com os sucessores de Demétrio Calfati, todos da